

DELIBERAÇÃO CEN/CFT Nº 315, DE 08 DE MAIO DE /2026

Dispõe sobre os procedimentos simplificados de prestação de contas das chapas participantes do pleito eleitoral no âmbito do Sistema CFT/CRTs.

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Resolução CFT nº 277/2025, e

Considerando a obrigatoriedade de prestação de contas pelas chapas participantes do processo eleitoral, conforme estabelecido na Resolução CFT nº 277/2025, incisos VII e X;

Considerando a necessidade de padronização e simplificação dos procedimentos de prestação de contas.

DELIBERA:

Art. 1º Todas as chapas deverão apresentar prestação de contas completa até a data de 08/06/2026, conforme previsto no calendário eleitoral, ainda que não tenham realizado movimentação financeira.

Art. 2º A prestação de contas será composta, obrigatoriamente, por:

- I – Ficha de Identificação da Chapa e Responsável Financeiro
- II – Planilha de Arrecadação de Recursos
- III – Planilha de Despesas/Gastos
- IV – Comprovação documental de todas as receitas e despesas declaradas

Art. 3º A prestação de contas deverá obedecer às premissas abaixo:

- a) Toda receita deve ter origem identificada (própria ou de terceiros);
- b) Toda despesa deve possuir comprovante válido (nota fiscal ou recibo);
- c) É vedada a utilização de recursos de origem não identificada;
- d) Os documentos devem estar legíveis e organizados;
- e) As planilhas devem estar compatíveis com os comprovantes apresentados.

Parágrafo único. A ausência de documentos ou sua ilegitimidade poderá ensejar reprovação das contas.

Art. 4º O responsável financeiro da chapa responderá pela veracidade das informações prestadas.

Art. 5º Ficam instituídos os modelos de planilhas constantes no Anexo I desta Deliberação, de uso obrigatório.

Art. 6º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA
Coordenador da CEN/CFT

Comissão Eleitoral Nacional (CEN)

Setor Comercial Sul - Quadra 02, Bloco D, Edifício Oscar Niemeyer,
9º Andar, Brasília/DF, CEP 70.316-900

E-mail: cen@cft.org.br

Central de atendimento: 0800-800-6000

eleicoes.sinceti.tec.br

ANEXO I – MODELOS DE PLANILHAS

1. FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA CHAPA

Nome da Chapa:	
Número da Chapa:	
Cargo: (Diretoria/Conselheiro)	
Estado/Regional:	
Nome do Responsável Financeiro:	
CPF:	
Telefone:	
E-mail:	

2. PLANILHA DE ARRECDAÇÃO DE RECURSOS

NOME	PRÓPRIO/DOADOR	RECURSO RECEBIDO

3. PLANILHA DE DESPESAS / GASTOS

TIPO DE GASTO	VALOR	COMPROVANTE

4. DECLARAÇÃO FINAL

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e refletem integralmente a movimentação financeira da chapa.

Data:

Assinatura do responsável